



0047

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à instalação de setores da administração.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 4314/2006;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, das áreas abaixo descritas, de propriedade de **Fábrica de Materiais Isolasil S.A.**, situada na Vila Bossi, Município de Louveira – SP, objeto das matrículas nº 15315 e 15316 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública

Um lote de terreno, sob o nº 18, da quadra 10, da Vila Bossi, em Louveira, desta comarca, com área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ernesto Omizollo, por 25,02 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o terreno com o lote nº 17; do lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com os lotes nº 7 e 8, todos da quadra 10.

Um lote de terreno, sob o nº 19, da quadra 10, da Vila Bossi, em Louveira, desta comarca, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ernesto Omizollo, por 25,02 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha o terreno com o lote nº 18; do lado esquerdo com o lote nº 20, e nos fundos onde mede 10,00 metros, confronta com os lotes nº 6 e 7, da mesma quadra.

Os lotes acima descritos, contam com um prédio de área construída de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) composto de 4 (quatro) apartamentos de 2 (dois) dormitórios, sala, lavanderia, quintal e garagem para um veículo para cada apartamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



0048

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Louveira, 08 de fevereiro de 2007.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

de fevereiro de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração



0049

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras



Memorial Descritivo

Desapropriação de Áreas

**Local: Rua Ernesto Omizolo Lotes 18 e 19 – Quadra X – Vila Bossi
Louveira SP.**

Lote 18

Um lote de terreno, sob o nº18, da quadra 10, da Vila Bossi, em Louveira, desta comarca, com área de 250,00 metros quadrados, medindo 10 metros de frente para a rua Ernesto Omizolo, por 25,02 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via publica olha o terreno com o lote nº17; do lado esquerdo com o lote nº19; e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com os lotes nºs. 7 e 8, todos da quadra 10.

Lote 19

Um lote de terreno, sob o nº19, da quadra 10, da Vila Bossi, em Louveira, desta comarca, com área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Ernesto Omizolo, por 25,02 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via publica olha o terreno com o lote nº18; do lado esquerdo com o lote nº20, e nos fundos onde mede 10,00 metros, confronta com os lotes nºs. 6 e 7, da mesma quadra.

Secretário de Planejamento e Obras

Eng.º José Maria Drezza

CREA: 060 117965-4

OBJETO:
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS

0050



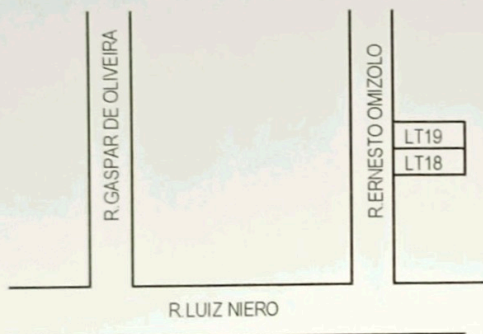
LOCAL:

RUA ERNESTO OMIZOLO LOTES 18 E 19 - QUADRA X - VILA BOSSI
LOUVEIRA- SP.

ESCALA: 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.



[Handwritten signature]

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE ÁREAS (M2)

LOTE 18	—————	250,00
LOTE 19	—————	250,00
TOTAL	—————	500,00
ÁREA CONSTRUÍDA		449,50

[Handwritten signature]

ENG.º JOSÉ MARIA DREZZA
SECRET. DE PLANEJAMENTO E OBRAS
CREA 060117965 4

RUA ERNESTO OMIZOLO

20,00

10,00

10,00

LOTE 20

25,02

LOTE 19

25,02

LOTE 18

25,02

LOTE 17

10,00

10,00

20,00

LOTE 6

LOTE 7

LOTE 8